



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 19 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1527

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Financeiro 13/2017** - Alteração do QDD no valor de 108.000,00 (cento e oito mil reais) e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro 14/2017** - Abre Crédito Suplementar no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 044 de 06 de abril de 2017** - Estabelece Procedimentos para recolhimento e resgate de animais que estejam soltos em vias e logradouros públicos.
- **Decreto Nº. 045 de 06 de abril de 2017** - Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº. 012 de 12 de janeiro d 2017.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2017

DECRETO FINANCEIRO 13/2017

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 456 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

110200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2046	PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE-PMAQ	
33904800 - 0114000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	96.000,00
Soma da Ação:		96.000,00
Soma da Unidade:		96.000,00

880000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2039	ENCARGOS GERAIS NO MUNICÍPIO	
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
Total Geral:		108.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

110200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2046	PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE-PMAQ	
33903100 - 0114000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	96.000,00
Soma da Ação:		96.000,00
Soma da Unidade:		96.000,00

880000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2039	ENCARGOS GERAIS NO MUNICÍPIO	
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
Total Geral:		108.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 18/04/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.664025

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2017

DECRETO FINANCEIRO 14/2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 240.000,00
(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 467 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020100 GABINETE MUNICIPAL		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
030100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
Soma da Ação:		55.000,00
Soma da Unidade:		55.000,00
040100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	1.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		11.000,00
100100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
110200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB	
31901300 - 0114000	Obrigações Patronais	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2043	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
31901300 - 0114000	Obrigações Patronais	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
880000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2039	ENCARGOS GERAIS NO MUNICÍPIO	
33909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	124.000,00
Soma da Ação:		124.000,00
Soma da Unidade:		124.000,00
Total Geral:		240.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2017

33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
040100	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
	Soma da Unidade:	11.000,00
060300	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
	Soma da Unidade:	55.000,00
070100	SUPERINTENDENCIA DE INFRAEST, OBRAS E SERV. URBANO	
1008	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM	
44905100 - 0100000	Obras e Instalações	124.000,00
	Soma da Ação:	124.000,00
	Soma da Unidade:	124.000,00
110200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2037	CENTRAL DE REGULAÇÃO	
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2043	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
44905200 - 0114000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total Geral:	240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 18/04/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.664025



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 044 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Estabelece Procedimentos para recolhimento e resgate de animais que estejam soltos em vias e logradouros públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei 024/2011 - Código de Posturas Municipal, em especial aos artigos que tratam da apreensão de animais em logradouros públicos;

CONSIDERANDO o inequívoco interesse pública que permeia a matéria aqui tratada, fundamentalmente no que concerne à segurança pública, e proteção sanitária dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. Identificada a ocorrência de qualquer animal que se encontre em vias ou logradouros públicos, a Superintendência de posturas e serviços públicos - SUPESP procederá o imediato recolhimento ao curral municipal;

Art. 2º. Após recolhimento do animal que estiver em vias públicas, a SUPESP procederá a catalogação do mesmo através do preenchimento da ficha e recolhimento de animais (Anexo 1), ocasião e que se observará:

- I- data, horário e local d da apreensão do animal;
- II- espécie do animal, descrevendo suas características e condições físicas;
- III- relatório fotográfico do animal apreendido, sempre que possível;
- IV- atribuição de código alfanumérico que permita a identificação precisa do animal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Parágrafo único. Uma cópia da Ficha de recolhimento de animais será encaminhada à Diretoria de Tributos, para ulterior geração da multa de que trata o Art. 162 do Código de Posturas do Município.

Art. 3º. A identificação alfanumérica de que trata o inciso IV deverá ser afixada ao animal por meio tinta, identificação plástica presa à orelha ou qualquer outra forma, que possibilite controle e precisa identificação dos animais recolhidos.

Art. 4º. Da data constante na ficha de recolhimento de animais, contar-se-á o prazo de 24h para que o proprietário apresente-se à SUPESP, a fim de efetuar o resgate do animal recolhido, ocasião em que será necessário:

- I - apresentar original e cópias dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência;
- II - preencher e assinar termo de liberação de animais (Anexo II);
- III - apresentar Documento de Arrecadação Municipal - DAM devidamente quitado referente à multa pela permanência do animal recolhido em vias públicas.

Parágrafo único. A multa de que trata inciso III deste artigo será lançada pela Diretoria de Tributos, com base nas informações constantes na Ficha de recolhimento de animais enviada pela SUPESP.

Art. 5º. Satisfeitas plenamente as exigências previstas no Art. 3º deste Decreto, a SUPESP emitirá guia de resgate de animal (Anexo II), que deverá ser apresentado ao servidor responsável pelo curral municipal.

Art. 6º. Na hipótese do proprietário não comparecer espontaneamente no prazo previsto no Art. 3º deste Decreto, será realizada publicação no diário oficial do municipal - DOM, dando conta do recolhimento de animal realizado pela SUPESP e intimando o proprietário para resgatar o animal no prazo de 24 horas.



Art. 7º. Não acudindo resposta, após publicação no Diário Oficial do Município, o animal passará a pertencer ao Município de Amargosa, na forma do Parágrafo Único do art. 162 do Código de Posturas do Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 8º. Apenas serão alvo de recolhimento por este Decreto os animais de grande e médio porte, tais como equinos, bovinos, muares e demais espécies que comportam a segurança das pessoas, a fluidez do trânsito ou saúde dos munícipes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO 1

FICHA DE APREENSÃO DE ANIMAL

nº _____ / _____

CÓDIGO DO ANIMAL*: _____

DATA DO RECOLHIMENTO: _____

HORÁRIO DO RECOHIMENTO: _____

LOCAL DO RECOLHIMENTO: _____

DADOS DO ANIMAL RECOLHIDO

ESPÉCIE DO ANIMAL

(cavalo/égua;boi/vaca;jegue/jumento/burro/mula): _____

CARACTERÍSTICAS DO ANIMAL:

COR: _____

RAÇA: _____

CONDIÇÕES FÍSICAS DO ANIMAL: _____

MARCAS: _____

Amargosa, _____ de _____ de 20__

Servidor responsável pela apreensão

* Informar o tipo de animal, segundo tabela baixo, seguida de numeração sequencial e ano do recolhimento:



Cavalo=CV; Boi=BO; Vaca=VC; Mula=MU; Jegue=JG; Bezerro=BZ; Cabra=CB;

Estado da Bahia

Égua=EG; Burro=BU **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ANIMAIS

Nº da Ficha de liberação de animais: _____

Código do Animal: _____

Data publicação no DOU (Quando houver) _____

Documentação apresentada (Originais e cópias):

·0 RG ()

·1 CPF()

·2 Comprovante de Residência ()

·3 DAM ()

Pelo presente instrumento, eu _____, venho
requerer o resgate do animal de minha propriedade, conforme dados supramencionados.

Amargosa, _____ de _____ de 20 ____

Proprietário(a)

(Assinar como no RG)

Para uso da SUPESP:

Autorizo a liberação do animal acima junto ao Curral municipal no prazo de 24 horas.

Amargosa, _____ de _____ de 20 ____.



Superintendente da SUPESP
Estado da Bahia
(Assinatura) **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 045 DE 06 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre a Revogação do
Decreto nº. 012 de 12 de janeiro d
2017.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº. 012 de 12 de janeiro d 2017, publicado em 13 de
janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2017.


Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br